

PREFEITURA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Guaratinguetá
Nº 849-AL PL 51
Segue:
Rubrica:

LEI Nº 1.794, de
26 de NOVEMBRO de 1.984

Reconhece, como de utilidade pública, CENTRO ESPÍRITA "LEGIÃO DE UMBANDA".

GUARATINGUETÁ - SP

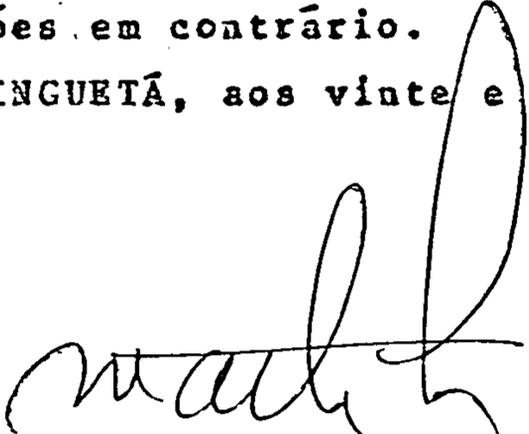
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o CENTRO ESPÍRITA "LEGIÃO DE UMBANDA", cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de NOVEMBRO de 1.984.-


= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
PREFEITO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVI.


= IGNEZ MARIA LEITE FARIA =
SECRETARIA DO EXPEDIENTE